

Destinado a
GNA

Tipo de Documento
Relatório 320000603/R00/V00/2021

Data
Março, 2021

Projeto
320000603

AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO EM CONFORMIDADE COM A DZ-056.R-3 – INEA - ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 7 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO IN051350

TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO DE GNL (TGNL)



**AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO EM
CONFORMIDADE COM A DZ-056.R-3 - INEA -
ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 7 DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO IN051350
TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO DE GNL (TGNL)**

Nº do Projeto **320000603**
Destinado a **GNA**
Tipo de Documento **Relatório 320000603/R00/V00/2021**
Versão **Draft**
Data **05 de março de 2021**
Preparado por **Sergio Sahlit, Diogo Petrópolis**
Revisado por **Heraldo Albuquerque**
Aprovado por **Heraldo Albuquerque**

Ramboll
Av. República do Chile, 330 -
14º
Torre Oeste - Sala 1426
Centro, Rio de Janeiro - RJ
Rio de Janeiro, 20031-170
Brasil

<https://ramboll.com>

ÍNDICE

1.	Introdução	2
2.	Características das Unidades Auditadas	4
2.1	Descrição da atividade	4
2.2	Unidades Auditadas	4
2.2.1	Unidades industriais	4
2.2.2	Unidades administrativas	5
2.2.3	Canteiro de obras da Acciona	5
2.2.4	Refeitório e ambulatório	5
2.3	Alterações e modificações ocorridas desde a última auditoria	6
3.	Planejamento da Auditoria	7
3.1	Escopo da auditoria	7
3.1.1	Quanto à organização e localização	7
3.1.2	Quanto aos aspectos considerados	7
3.1.3	Quanto aos critérios da auditoria	7
3.2	Reunião de <i>Kick-Off</i>	8
3.3	Análise da Documentação	8
4.	Condução da Auditoria	9
4.1	Reunião de abertura	9
4.2	Entrevistas e visita de campo	9
4.3	Reunião de encerramento	9
5.	Documentação Analisada	11
6.	Evidências e Avaliação do Desempenho Ambiental	13
6.1	Situação legal da empresa	13
6.1.1	Licenciamento	13
6.1.2	Outros documentos	22
6.2	Controle de aspectos ambientais	22
6.2.1	Abastecimento de água	22
6.2.2	Efluentes líquidos e águas pluviais	23
6.2.3	Resíduos	24
6.2.4	Uso, armazenamento e manuseio de produtos perigosos	25
6.2.5	Qualidade do solo e da água subterrânea	26
6.2.6	Emissões para a atmosfera e qualidade do ar	26
6.2.7	Preparação e atendimento a situações de emergência	26
6.2.8	Prevenção da proliferação de mosquitos e outros vetores	27
6.2.9	Proteção contra incêndio	27
6.2.10	Análise de risco	27
6.3	Avaliação da gestão e do desempenho ambiental da empresa	27
6.3.1	Sistema de gestão ambiental	27
6.3.2	Avaliação do Desempenho Ambiental	31
6.3.3	Fatos relevantes ocorridos no período entre a auditoria ambiental atual e a anterior	31
7.	Resultados e Conclusões da Auditoria	32
7.1	Não conformidades e oportunidades de melhoria	32
7.2	Avaliação da capacidade da organização em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos e oportunidades de melhoria	33
7.3	Avaliação do atendimento ao Plano de Ação da auditoria ambiental anterior.	33
8.	Plano de Ação	35

1. INTRODUÇÃO

A Ramboll Brasil conduziu uma Auditoria Ambiental nas instalações do Terminal de Regaseificação de GNL (TGNL), localizado no Molhe Norte do Terminal 2 (T2) do Porto do Açú, São João da Barra, Rio de Janeiro, conforme disposto no Termo de Referência (TR) Auditoria LO Terminal GNL emitido pela GNA em 03/02/21 - Rev 00.

A auditoria realizada consistiu em uma Auditoria de Acompanhamento do TGNL, em conformidade com o disposto na Diretriz INEA - DZ-056.R-3, em prosseguimento à Auditoria de Controle conduzida em fevereiro de 2020. A auditoria visou também o atendimento à Condicionante 7 da Licença de Operação IN051350, emitida pelo INEA em 28/05/2020, com validade até 26/05/2030.

O Terminal de Regaseificação de GNL (TGNL) é um dos projetos da UTE GNA I Geração de Energia S.A., constituída por Prumo Logística S.A. (Prumo), BP Global Investments PLC (BP) e Siemens AG (Siemens).

A GNA está em processo de desenvolvimento e, além do TGNL, inclui os seguintes projetos: (i) Usina Termelétrica a gás natural com 1.338 MW de capacidade instalada (UTE GNA I); (ii) Usina Termelétrica a gás natural (UTE GNA II) com 1.672 MW de capacidade instalada. (ii) 2 Linhas de Transmissão para conexão das UTEs ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

O principal objetivo da Auditoria Ambiental de Acompanhamento, conforme disposto na DZ-056.R-3, é o da verificação da conformidade legal do TGNL, o atendimento ao Plano de Ação da última auditoria ambiental de controle, complementando-o com novas medidas advindas de eventuais exigências do órgão ambiental, alterações significativas nos aspectos e impactos ambientais e mudanças em processo, entre outros. A auditoria teve também o objetivo do atendimento à Condicionante 7 da Licença de Operação IN051350, emitida pelo INEA.

O Terminal se encontra em fase de pré-operação, sendo previsto o início da operação efetiva em junho de 2021.

A auditoria foi realizada entre os dias 10 e 24/02/21 pela equipe técnica da Ramboll, conforme quadro a seguir e envolveu a verificação da documentação disponível, incluindo o relatório da Auditoria de Controle realizada em 2020, e uma visita de campo dos dias 22 a 24 de fevereiro de 2021.

Nome	Cargo/Função	Registro Profissional
Sergio Sahlit	Engenheiro Sênior/Auditor Líder	Engenheiro Civil e Ambiental - CREA-RJ, Registro nº 1975102970
Diogo Barreiros Petrópolis	Coordenador de projeto /Auditor	Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho - CREA-RJ, Registro nº 2010132629

A direção/coordenação do trabalho está a cargo do Engo de Produção, Heraldo Albuquerque da Ramboll.

Equipe do TGNL participante da auditoria

A Gestão Ambiental da GNA é de responsabilidade da área de Sustentabilidade e tem por Responsável Técnico o Sr. João Antônio Pereira Rego Teixeira dos Santos, Gerente Geral de Sustentabilidade, conforme a correspondência OF GNA/GGS nº 21/2020, de 24/01/2020, submetida ao INEA.

As pessoas entrevistadas/contatadas, encontram-se apresentadas, assim como as respectivas funções, no quadro abaixo:

Nome	Cargo/Função
Wesley Magalhães	Coordenador de SMS
Jessica Rodrigues Neves	Analista Ambiental
Luiza Volschan	Analista Ambiental
Alex Cohen	Analista de SMS
Larissa Soares	Analista Ambiental (Econservation)
Vinicius Silva	Especialista SGI

Neste Relatório são apresentados os resultados da Auditoria, levando em conta os objetivos e os critérios de auditoria estabelecidos na DZ-056.R-3. São apresentadas também as constatações da auditoria e as oportunidades de melhoria a serem implementadas. Por último, é feita a avaliação da empresa no que diz respeito à sua conformidade legal e sua gestão ambiental.

2. CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES AUDITADAS

2.1 Descrição da atividade

Terminal de Regaseificação de GNL (TGNL):

O Terminal GNL está localizado no Molhe Norte do Terminal 2 (T2) do Porto do Açu. Desta forma, o TGNL, que terá capacidade de regaseificação de até 21 MMm³/dia, deverá contribuir para o fornecimento do gás natural necessário para a operação das usinas termelétricas licenciadas na região, especificamente a usina termoelétrica UTE GNA I (1.338,3 MW, que iniciou a operação em janeiro/21) e a UTE GNA II (1.672 MW, que iniciará a operação em janeiro/23). O projeto do TGNL em sua fase atual também terá capacidade para abastecer futuros projetos de Usinas Termelétricas que serão objeto de Leilões Regulados de Geração de Energia da ANEEL.

O Terminal encontra-se em fase de pré-operação tendo sido juntado ao processo um cronograma com o plano de comissionamento, sendo a data prevista para início efetivo de operação, 31/05/2021.

2.2 Unidades Auditadas

2.2.1 Unidades industriais

O projeto do TGNL (fase de implantação), compreende os seguintes componentes:

- Terminal Offshore: estrutura portuária implantada e localizada no Molhe Norte do Terminal 2 (T2), com plataforma de carregamento para permitir a atracação segura de navios FSRU (Floating Storage and Regasification Unit) e do navio LNGC (Liquefied Natural Gas Carrier) a contrabordo;
- Área administrativa na retroárea do Molhe Norte;
- Atracação permanente de um navio FSRU: navio dotado de sistema de regaseificação que receberá GNL dos navios LNGC, por meio da configuração *ship to ship* (STS);
- Duto de efluentes para lançamento no mar, com extensão de cerca de 3,5 km, cujo ponto de descarte se localizará na parte interna do Molhe Norte do Terminal 2 (T2), por meio de vertedouro;
- Adutora: proveniente do TGNL (navio FSRU) para suprimento do sistema de resfriamento com água do mar, com extensão de 3,5 km;
- Gasoduto: com cerca de 3,0 km de extensão, que conduzirá o gás natural regaseificado proveniente da FRSU até o gasoduto já licenciado da UTE GNA I e UTE GNA II;
- Duto de água: para suprimento da água do mar proveniente do sistema de regaseificação da FSRU às usinas termelétricas, com extensão de cerca de 3,0 km;
- Duto de efluentes e Caixa de Equalização e Mistura: Duto de retorno dos efluentes das usinas termelétricas, com tanque onde serão equalizados os volumes e as diferentes temperaturas entre a água do mar de retorno das UTE com a água proveniente do FSRU, que não foi encaminhada às UTE.

O Terminal de Regaseificação de GNL foi concebido para acomodar permanentemente uma unidade flutuante de estocagem e regaseificação (FSRU), o navio BW Magna, atracado permanentemente no terminal. O funcionamento da FSRU é feito por meio do abastecimento de Gás Natural Liquefeito (GNL), por navios transportadores/carregadores de GNL, denominados navios metaneiros (LNGC – Liquefied Natural Gas Carriers), operados pela BP. A operação de transferência do GNL dos navios LNGC para a FSRU é realizado pelo método *Ship to Ship*, sendo os navios LNGC atracados a contrabordo da FSRU, com amarrações diretamente conectadas à FSRU.

Para a regaseificação do GNL na FSRU, será utilizada água do mar como fluido de aquecimento. O gás natural regaseificado será transferido da FSRU para o Terminal de GNL por meio dos braços de descarregamento, que estão conectados a um gasoduto.

Na figura abaixo é apresentada a localização das principais estruturas do terminal.



Mapa de localização do Terminal GNL, dutos de efluente, água e gasoduto até a UTE GNA I e Linha de Transmissão de 345 kV com 1.5 km de extensão até a SE Principal do Açú.

2.2.2 Unidades administrativas

O pessoal administrativo da fase de implantação do TGNL atua em escritório no canteiro de obras do terminal, que será desativado quando da conclusão das obras da área administrativa no terminal (já parcialmente em operação).

2.2.3 Canteiro de obras da Acciona

A Acciona é a empresa responsável pela construção e manutenção do terminal na fase de implantação. A empresa está em processo de desativação de seus canteiros. A operação e manutenção do terminal na fase de operação ficará a cargo da KN, alocada no prédio administrativo.

2.2.4 Refeitório e ambulatório

A Acciona mantém atualmente um refeitório e um ambulatório no canteiro de obras, que serão desativados juntamente com o canteiro.

Conforme informado, o TGNL não manterá refeitório e ambulatório em sua área. O escritório disporá apenas de copa para consumo de alimentos e de refeições. Quanto aos serviços de saúde, será utilizado o ambulatório da UTE GNA I.

2.3 Alterações e modificações ocorridas desde a última auditoria

A implantação do terminal evoluiu significativamente desde a Auditoria de Controle, realizada em fevereiro de 2020, destacando-se:

- FSRU – atracamento definitivo ocorreu em novembro de 2020. O navio e seus equipamentos encontram-se em fase de comissionamento e pré-operação;
- Navio LNGC – atracação, recebimento e transferência do gás para a FSRU, em dezembro de 2020;
- Ajustes nos projetos e pequenas mudanças no terminal;
- Área administrativa, com equipamentos de controle (tanque de óleo diesel com contenção, estação de tratamento de esgoto sanitário (em processo de comissionamento), área de descarregamento de óleo diesel, provida de contenção e separador água-óleo), galpão para armazenamento de produtos e realização de pequenas manutenções). Os escritórios da área administrativa já se encontram parcialmente ocupados pela empresa KN.
- Dutos de gás e água – já instalados e comissionados;
- Implantação da estação de transferência de custódia e medição, já instalada;
- Sistema de combate a incêndio no píer, com tanque de óleo diesel para abastecimento das bombas de combate a incêndio já instaladas;
- Desativação do canteiro central da empresa Acciona, e transferência para um canteiro provisório, para utilização até o aceite do terminal por parte da GNA.

3. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

3.1 Escopo da auditoria

A auditoria realizada obedeceu ao seguinte escopo:

3.1.1 Quanto à organização e localização

Foram auditadas as instalações e atividades pertencentes ao TGNL sob a responsabilidade da UTE GNA I Geração de energia (GNA), no endereço citado no item 1.

3.1.2 Quanto aos aspectos considerados

Durante a auditoria foram identificados os aspectos ambientais significativos visando à avaliação da conformidade com a legislação ambiental e com as boas práticas de gestão ambiental.

3.1.3 Quanto aos critérios da auditoria

Os critérios para a realização da auditoria foram estabelecidos no Item 7.2 da DZ-056.R-3, listados a seguir:

- A verificação da gestão e do desempenho ambiental da empresa, incluindo a existência de uma Política Ambiental, verificação de sua adequação e aplicação aos aspectos ambientais significativos. Identificação de oportunidades de melhoria do seu desempenho, com base em indicadores de desempenho;
- O status da implementação e manutenção do sistema de gestão ambiental, assim como os respectivos elementos de gestão, incluindo a definição de responsabilidades e provisão de recursos;
- Verificação do cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Ação da auditoria anterior;
- Conformidade legal, ou seja, a verificação do atendimento à legislação ambiental vigente (federal, estadual e municipal). Destaca-se neste caso, a situação da empresa em relação ao seu licenciamento, incluindo o atendimento às condicionantes de licenças.
- Avaliação de potenciais passivos ambientais – potencial de contaminação de solo e água subterrânea, decorrentes das atividades da empresa, incluindo o armazenamento de produtos perigosos e resíduos;
- Avaliação da gestão de efluentes líquidos, emissões para a atmosfera e resíduos;
- Avaliação da gestão de ruídos;
- Avaliação das práticas para controle de vetores e pragas;
- Identificação dos fatos relevantes ocorridos no período entre a auditoria ambiental atual e a anterior.

Não foram incluídas nesta Auditoria a coleta ou geração de novos dados. Todas as conclusões e julgamentos foram baseados em dados disponíveis no período de realização dos serviços e em entrevistas com o pessoal da GNA.

O processo de auditoria de controle baseou-se em observações visuais, coleta de dados, inspeção de campo, informações disponibilizadas e entrevista com os colaboradores do TGNL e da GNA, envolvidos na gestão ambiental do terminal. As verificações foram feitas considerando um processo amostral.

3.2 Reunião de *Kick-Off*

Como passo inicial da auditoria, foi realizada uma reunião online de *Kick-Off* no dia 10/02/21, com participantes da Ramboll e da GNA, apresentados no quadro abaixo:

Nome	Função
Ramboll	
Heraldo Albuquerque	Coordenador da auditoria
Sergio Sahlit	Engenheiro, Auditor Líder
Diogo Petrópolis	Engenheiro - Auditor
GNA Açu	
Weslley Magalhães	Coordenador de SMS
Sergio Lemos	Gerente de SMS
GNA RJ	
Luiza Volschan	Analista Ambiental
Mariana Monjardim	Gerente de Sustentabilidade
Isabel Alcantara	Especialista Ambiental
Ana Weisz	Gerente de Responsabilidade Social

O objetivo da reunião foi de apresentar as equipes, definir pontos focais para contatos, e definir um cronograma para a realização da auditoria.

3.3 Análise da Documentação

Após a reunião de *Kick-Off*, foi enviada à GNA lista da documentação a ser disponibilizada. Esta lista incluiu a Licença de Operação, Licença de Instalação anterior, o Relatório da Auditoria anterior, certificados e outros documentos. A situação de atendimento às condicionantes da Licença de Operação foi avaliada previamente, uma vez que constituiu requisito básico para a condução da auditoria.

As atividades de campo foram planejadas após a análise prévia da documentação recebida.

4. CONDUÇÃO DA AUDITORIA

A auditoria nas instalações da TGNL foi conduzida nos dias 22, 23 e 24/02/21.

4.1 Reunião de abertura

A Reunião de Abertura foi realizada no primeiro dia da auditoria e contou com os participantes apresentados no quadro abaixo:

Nome	Cargo/Função
Ramboll	
Sergio Sahlit	Engenheiro - Auditor Líder
Diogo Petropolis	Engenheiro - Auditor
GNA Açú	
Wesley Magalhães	Coordenador de SMS
Jessica Rodrigues Neves	Analista Ambiental
Larissa Soares	Econservation
Luana Mauad	Analista Ambiental
Sandro Costa	Analista de Responsabilidade Social
Willy Souza	Especialista de Responsabilidade Social
GNA RJ	
Luiza Volschan	Analista Ambiental
Alex Cohen	Analista de SMS
Mariana Monjardim	Gerente de Sustentabilidade
João Teixeira	Gerente Geral de Sustentabilidade
Isabel Alcantara	Especialista Ambiental
Ana Weisz	Gerente de Responsabilidade Social
Mark Bermanzon	Estagiário

4.2 Entrevistas e visita de campo

Foram realizadas entrevistas com o pessoal do TGNL participante da auditoria, apresentado no quadro Item 1.

O foco das entrevistas foi o da obtenção de evidências documentais, validação de informações e visou também o melhor entendimento por parte dos auditores, das atividades e processos do TGNL, incluídos no escopo da auditoria.

Foi realizada também uma visita a todas as unidades constantes do escopo visando a obtenção de evidências de auditoria na operação das unidades.

4.3 Reunião de encerramento

A reunião de encerramento foi realizada no dia 24/02 após finalização das atividades de campo e contou com os seguintes participantes:

Nome	Cargo/Função
Ramboll	
Sergio Sahlit	Engenheiro - Auditor Líder
Diogo Petropolis	Engenheiro - Auditor
GNA Açu	
Wesley Magalhães	Coordenador de SMS
Jessica Rodrigues Neves	Analista Ambiental
Larissa Soares	Econservation
Luana Mauad	Analista Ambiental
Sandro Costa	Analista de Responsabilidade Social
Willy Souza	Especialista de Responsabilidade Social
GNA RJ	
Luiza Volschan	Analista Ambiental
Mariana Monjardim	Gerente de Sustentabilidade
João Teixeira	Gerente Geral de Sustentabilidade
Isabel Alcantara	Especialista Ambiental
Ana Weisz	Gerente de Responsabilidade Social
Mark Bermanzon	Estagiário

Na reunião de encerramento foi feita uma apresentação geral dos resultados da auditoria pela equipe da Ramboll e apresentação das constatações.

Foram também acordadas as etapas posteriores, que compreendem a elaboração do relatório de auditoria e posterior revisão por parte da equipe da GNA e aprovação do mesmo para envio ao INEA.

5. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

A GNA disponibilizou para a auditoria a documentação listada a seguir:

Documentos administrativos

- Alvará de Funcionamento da Acciona emitido em 28/01/2021 válido até 31/12/2021;
- CNPJ - 23.449.511/0001-90 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral. - Situação cadastral - Ativa - Emitido no dia 11/02/2021 às 13:27:41 (data e hora de Brasília);
- IPTU - recibos de recolhimento.

Documentos de Licenciamento

- Licença de Instalação LI nº IN047687, emitida pelo INEA em 18 de dezembro de 2018, válida até 18 de dezembro de 2020, para as instalações na Fazenda Saco Dantas, S/N - Distrito Industrial - São João da Barra - RJ;
- Documento de Averbação AVB004217 emitida pelo INEA em 30 de setembro de 2019 e válido quando apresentado anexo ao documento IN047687, Processo nºE-07/002.1589/2018;
- Licença de Operação LO NºIN051350, emitida pelo INEA em 28 de maio de 2020, válida até 26 de maio de 2030, para as instalações na Fazenda Saco Dantas, S/N - Área 1 e Área 2 - Praia do Açú - São João da Barra - RJ;
- Documento de Averbação AVB004490 emitida pelo INEA em 12 de novembro de 2020 e válido quando apresentado anexo ao documento IN051350, Processo nºE-07/002.11373/2019;
- INEA - Parecer Técnico de Licença de Operação - Coordenadoria de Estudos Ambientais - CEAM nº 29/20, de 19/11/2019;
- Relatório Consolidado - Atendimento às condicionantes da LI IN047687 do Terminal de Regaseificação de GNL;
- Relatório Semestral - Atendimento às condicionantes da LO IN051350 do Terminal de Regaseificação de GNL.

Documentos IBAMA

- Comprovante de Inscrição no IBAMA (nº de registro no banco de dados do Ibama: 7144171);
- Certificado de regularidade - IBAMA. Emitido em 22/01/2021 com validade até 22/04/2021;
- Certificado de entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP), ano base 2019 - Lei 10165 - encaminhado em 29/06

Observação: O prazo para a entrega do RAPP foi prorrogado até 29/06/20 pela Instrução Normativa (IN) do IBAMA nº 12/2020, publicada no dia 26/03/20 no D.O.U.

Aprovação Corpo de Bombeiros

- Laudo de exigências Corpo de Bombeiros - LE-01625/20;
- Certificado de aprovação Corpo de Bombeiros: CAA-02176/20, emitido em 25/06/2020.

Documentos de gestão

- OF GNA/GGS nº 21/2020 - Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental do Terminal de Regaseificação de GNL, de 24/01/2020;
- GNA- POL.SUS.001 - Política de Sustentabilidade, emitida em 13/02/2019;
- GNA-MAN.SGI.001 - Sistema de Gestão Integrado. Manual do Sistema de Gestão Integrada de Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social;
- Organograma da GNA - Organograma, incluindo equipe corporativa e equipe operacional;

- PGO – Programa de Gerenciamento Ambiental de Obras (Acciona). Relatório Mensal, relativo a janeiro de 2021;
- REM - Relatório Estatístico Mensal - ACC E SUB 2021 – Indicadores;
- Licença de Operação IN044322 de Ecologia Ambiental Transporte e Locação válida até 05 de março de 2023;
- Licença de Operação IN049103 de Transformação Gerenciamento de Resíduos, válida até 17/04/24;
- Procedimento GLT-00-EM-NA-ACC-0001 Rev 007 - LAIA - Identificação de aspectos ambientais - Acciona;
- GLT-00-EM-PL-ACC-004 Rev 001 - Plano de gerenciamento de resíduos e efluentes - Acciona.

Documentos de controle

- Laudos de emissões de fumaça preta das contratadas.

Plano de Emergência

- Plano de Auxílio Mútuo - Porto do Açú, São João da Barra/RJ;
- Plano de Emergência Individual (PEI) - TGN- DOC.SUS.002 emitido em 14 de novembro de 2019;
- Plano de Ação de Emergência PAE;
- BPAE - Relatório de simulação do BPAE;
- Calendário de simulações de emergência;
- Relatórios de simulação de emergência.

6. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

6.1 Situação legal da empresa

6.1.1 Licenciamento

6.1.1.1 Atendimento às condicionantes da Licença de Operação

O TGNL recebeu a Licença de Operação nº IN051350, emitida pelo INEA em 28/05/2020, válida até 26/05/2030. A Licença foi emitida com o seguinte escopo, em prosseguimento ao **PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CEAM Nº 29/20COORDENADORIA DE ESTUDOS AMBIENTAIS – CEAM, de 19/11/2019**

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Endereço: Fazenda Saco Dantas, s/n, Área 1 e Área 2, Praia do Açú, São João da Barra, RJ

Escopo: Licença de Operação para Terminal de regaseificação de Gás Natural Liquefeito (TGNL) destinado ao recebimento, armazenamento e regaseificação do GNL, além de expedição de gás natural, com capacidade de regaseificação de 21.000.000 Nm³ /dia, localizado no Molhe Norte do Terminal 2 do Porto do Açú, compreendendo as seguintes unidades: Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação (FSRU); estruturas de atracação e amarração da FSRU, LNGC e rebocadores; sistema de descarregamento de gás natural a alta pressão, incluindo os braços de descarregamento marinhos, caixões, estradas, linhas de drenagem e suporte de tubulações; estação de medição fiscal de gás ou estação de transferência de custódia; estação de regulação de pressão; lançador e receptor de PIG; estação de tratamento de esgoto; sistemas de apoio (distribuição interna de água e combate a incêndio); estruturas de integração com as usinas termelétricas (gasoduto, sistema de captação e distribuição de água do mar, sistema de lançamento de efluentes); instalações administrativas.

no seguinte local:

Setor Especial do Porto do Açú, Complexo Logístico e Industrial, - Porto do Açú – Distrito Industrial, Município de São João da Barra, Rio de Janeiro.

Averbação da LO – A Licença de Operação foi averbada por meio do Documento de averbação nº AVB004490, que estabeleceu alterações nas condicionantes assim como estabeleceu novas condicionantes

O atendimento às condicionantes, com as alterações estabelecidas pela averbação encontra-se descrito a seguir:

Condições de Validade Gerais

Condicionante 1: Este documento foi emitido por decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental-CECA, em sua 943ª reunião, realizada em 19/05/2020, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.377, publicada no DOERJ de 22.05.2020.

Condicionante geral de caráter informativo. Sem constatação e/ou registro.

Esta Licença é válida até 26/05/2030, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.11373/2019 e seus anexos.

Condicionante geral de caráter informativo. Sem constatação e/ou registro.

Condições de Validade Específicas

Condicionante 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

Condicionante atendida. Condicionante geral de caráter informativo. Sem constatação e/ou registro.

Condicionante 3 - Este documento não poderá ser alterado, sob pena de perder a validade

Condicionante atendida. Condicionante geral de caráter informativo. Sem constatação e/ou registro.

Condicionante 4 - Requerer a renovação deste documento dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 44.820, de 2.6.14, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 4.12.15.

Condicionante atendida. A Licença de Operação é válida até 26 de maio de 2030.

Condicionante 5 - Apresentar ao INEA, na ocasião do requerimento de renovação deste documento, declaração de conformidade referente ao cumprimento das restrições constantes da licença anterior.

Condicionante a ser atendida quando da renovação da licença. A Licença de Operação é válida até 26 de maio de 2030.

Condicionante 6 - Respeitar e executar o Plano Básico Ambiental integralmente, apresentando o relatório consolidado de execução dos programas semestralmente.

Condicionante em atendimento. Em janeiro de 2021 foi protocolado o primeiro relatório de atendimento às condicionantes da Licença de Operação (LO IN051350) do Terminal de Regaseificação de GNL, emitida em 28 de maio de 2020. A GNA está ciente da responsabilidade estabelecida nessa condicionante e deverá dar continuidade à apresentação de relatórios semestrais.

Condicionante 7 - Atender à DZ-056.R-3 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução CONEMA nº 021, de 07/05/10 e publicada no DOERJ de 14/05/10.

Condicionante em atendimento. Realizada Auditoria Ambiental de Controle em janeiro/2020 pela MRS Ambiental, com relatório submetido em fevereiro de 2020. Auditoria de acompanhamento sendo realizada em fevereiro de 2021 (este relatório).

Condicionante 8 - Atender a NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com a Resolução CONEMA nº-58, de 13/12/13.

Condicionante alterada conforme AVB004490:

A empresa deverá exigir, via contrato, a vinculação das empresas terceirizadas ao PROCON FUMAÇA PRETA (Resolução CONEMA Nº. 58/13) e enviar anualmente cópia ao INEA. Caso possua ou venha a adquirir frota veicular a diesel própria, deverá atender à NOP-INEA-14.

Condicionante em atendimento. Foi verificado formulário denominado GNA-DOC.SUP.007 - Formulário para Abertura de Requisição que inclui avaliação dos fornecedores para identificação dos aspectos, e requisitos a serem solicitados no processo de contratação. O documento consiste na aplicação de checklist junto à contratada visando a identificação dos requisitos ambientais.

Condicionante 9 – Não é permitido o abastecimento e/ou a transferência de combustíveis do terminal para as embarcações atracadas no berço do terminal GNL.

Condicionante de caráter informativo. O gerador de energia a bordo da FSRU utilizará como combustível, durante a fase de operação, o GNL. Não haverá abastecimento e/ou transferência de combustíveis do terminal para as embarcações.

Condicionante 10 - Cumprir o Decreto Federal nº 7.382, de 2/12/2010, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte, tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

Condicionante de caráter informativo. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos.

Condicionante 11 - Manter em perfeitas condições de operação e manutenção as máquinas, equipamentos e dutos, mantendo os respectivos registros à disposição da fiscalização.

Condicionante de caráter informativo. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos.

Condicionante 12 - Manter a sinalização e a identificação dos equipamentos, linhas, válvulas e caixa de válvulas na faixa dos dutos, terminal e área administrativa em bom estado de manutenção e conservação.

Condicionante em atendimento. A GNA implantou um Procedimento de Inspeção e Manutenção de Faixa de Gasoduto (TGN-PRC.MNT.005) com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a inspeção e manutenção da faixa de servidão do gasoduto do Terminal de Regaseificação de GNL da GNA (TGNL), alinhadas às melhores práticas aplicadas na gestão de ativos.

Condicionante 13 - Elaborar e apresentar, no prazo de 180 dias a contar da data de expedição da licença para aprovação do INEA, os seguintes os seguintes programas como complemento do PBA:

- a) Programa de Contratação, Capacitação e Desmobilização da Mão de Obra Local;
- b) Programa de Sinalização de Vias e Controle de Tráfego de Veículos Automotores;
- c) Programa de Fomento da Aquisição de Insumos e Contratação de Fornecedores Locais.

Condicionante em atendimento. Foi protocolado por meio do ofício OF GNA/GGS nº 223/2020 em 24/11/2020 a complementação dos programas: (i) Programa de Contratação, Capacitação e Desmobilização da Mão de Obra Local; (ii) Programa de Sinalização de Vias e Controle de Tráfego de Veículos Automotores; (iii).Programa de Fomento da Aquisição de Insumos e Contratação de Fornecedores Locais (ANEXO X).

Condicionante 14 - Atender a NOP-INEA-01 - Programa de Monitoramento de Emissões de Fontes Fixas para a Atmosfera - PROMON AR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 26/2010.

Condicionante alterada conforme AVB004490:

Atender a NOP INEA - 01: Programa de monitoramento de emissões de fontes fixas para a atmosfera - PROMON AR, aprovada pela Resolução CONEMA N° 84/2018, monitorando, semestralmente, as chaminés dos geradores de energia elétrica, para os parâmetros: Material Particulado Total (MPT), Óxidos de Nitrogênio (NO_x) e Óxidos de Enxofre (SO_x).

Conforme descrito no PBA do TGNL, no Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar – P.1, Subprograma de Monitoramento de Emissões Atmosféricas, a principal estrutura responsável pelas emissões da operação no TGNL refere-se à chaminé da FSRU (fonte fixa), a qual emitirá os gases de combustão do processo de geração de energia para suprir a demanda da própria instalação. O gerador da FSRU tem capacidade inferior a 100 MW. A Resolução CONAMA N° 382, de 26/12/2006, estabelece os padrões para geradores com capacidade superior a 100 MW.

O controle das emissões do gerador da FSRU será feito considerando procedimentos de manutenção e verificação da qualidade do combustível, devendo operar a gás.

Foi informado que a GNA está ciente desta condicionante.

Condicionante 15 - Atender a Resolução n° 491 do CONAMA, de 19.11.18, publicada no D.O.U. n° 223, de 21.11.18, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar.

Essa condicionante foi excluída conforme Averbação AVB0090.

Condicionante 16 - Atender a Resolução n° 001 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02/04/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

Condicionante atendida. Foi apresentado o relatório de monitoramento de ruído de longa duração emitido em setembro de 2020.

Condicionante 17 - Aferir níveis de pressão sonora utilizando metodologia atualizada condizente com a norma estabelecida pela ABNT NBR 10151:2020, considerando que a norma 10151:2019 foi cancelada.

Condicionante alterada conforme AVB004490:

Aferir níveis de pressão sonora utilizando metodologia atualizada condizente com a norma estabelecida pela ABNT NBR 10151:2019, Versão Corrigida: 2020

Condicionante atendida, foi apresentado o relatório de monitoramento de ruído longa duração emitido em setembro de 2020 e os resultados são apresentados no Anexo VI.

Condicionante 18 - Atender a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n° 79, de 7.3.18 e publicada no DOERJ de 13.3.18.

Condicionante atendida. A GNA está ciente e os MTRs assim como o rastreamento estão sendo emitidos conforme NOP-INEA-35.

Condicionante 19 - Atender a DZ-942.-R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA n° 1.995 de 10.10.90 e publicada no DOERJ de 14.01.91.

Essa condicionante está planejada para ser atendida durante a fase de operação do TGNL, e quando a UTE GNA_I entrar em operação. A GNA está ciente da responsabilidade estabelecida nessa condicionante e será atendida quando houver geração de efluentes líquidos.

Condicionante 20 - Atender a DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.221, de 21.11.02, publicada no DOERJ. de 30.12.02;

Essa condicionante está planejada para ser atendida durante a fase de operação. Os efluentes sanitários, na fase de pré-operação, estão sendo removidos por caminhão a vácuo para tratamento externo. Para a fase de operação, há uma estação de tratamento de esgotos instalada na área administrativa.

Condicionante 21 - Atender a NOP-INEA-08 - Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade Aguda em Efluentes Líquidos, aprovada pela Resolução CONEMA nº 86 de 7.12.18 e publicada no DOERJ de 14.12.18.

Condicionante excluída conforme AVB004490:

Condicionante 22 - Atender a Resolução nº 357 do CONAMA, de 17.03.05, publicada no D.O.U. de 18/03/2005 que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Essa condicionante está planejada para ser atendida durante a fase de operação do TGNL, e quando a UTE GNA_I entrar em operação. A GNA está ciente da responsabilidade estabelecida nessa condicionante e será atendida quando houver a geração de efluentes líquidos para descarte em corpo d'água.

Condicionante 23 - Atender a Resolução nº 430 do CONAMA, de 13.03.11, publicada no D.O.U. de 16.05.11 que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17.3.05, do CONAMA

Essa condicionante está planejada para atendimento na fase de operação do TGNL, e quando a UTE GNA I entrar em operação. A GNA está ciente da responsabilidade estabelecida nessa condicionante e será atendida quando houver geração de efluentes líquidos para descarte em corpo d'água.

Condicionante 24 - Atender o Decreto Federal nº 4.871 de 06 de novembro de 2003, que dispõe sobre a instituição dos Planos de Área para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional , vinculando a empresa ao Plano de Área do Porto do Açú.

Condicionante em atendimento. A GNA informa que a Porto do Açú Operações S.A. estabeleceu um contrato com a empresa Hidroclean para elaboração do Plano de Área do Porto do Açú ao qual a GNA estará vinculada. Está prevista a emissão da versão final do referido Plano, para junho de 2021 e o encaminhamento ao INEA em julho de 2021.

Condicionante 25 - Atender a NORMAM 08, da Marinha do Brasil, que dispõe sobre o tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras.

Condicionante atendida. Condicionante de caráter informativo. A operação é controlada pela Porto do Açú Operações S.A. e opera com VTS – serviço de tráfego de embarcações.

Condicionante 26 - Atender a NORMAM 20, da Marinha do Brasil, que dispõe sobre o gerenciamento da água de lastro de navios.

Foi informado que o navio que vem carregado de GNL e que realiza a transferência para a FSRU, realiza operação de descarregamento de GNL para ser então abastecido de água de lastro com água do mar. A operação é realizada pela BW, operadora da FSRU. Dessa forma, não é planejado que haja descarte de água de lastro no terminal.

Condicionante 27 - Realizar treinamentos periódicos (Exercícios Simulados de Resposta a Incidentes de Poluição por óleo), conforme o Programa de Treinamentos apresentado

no PEI, comunicando ao INEA com 15 (quinze) dias de antecedência a data, o local e o horário.

Condicionante atendida. Os exercícios de simulados de resposta a incidentes de poluição por óleo são programados/planejados conforme o programa de treinamentos apresentado no PEI (Plano de Emergência Individual).

Por meio do Ofício GNA/GGS nº 209/2020 de 22/10/20, foi comunicado ao INEA o planejamento da realização de simulado de derramamento de óleo no mar utilizando a estrutura da Base de Prontidão e Atendimento a Emergência (BPAE) do Porto do Açú. Simulado a ser realizado entre os dias 24 e 26/11. A BPAE contempla o atendimento ao PEI da GNA.

O simulado foi realizado, tendo sido apresentado o relatório OCP – 10.12.2020 Simulado anual BPAE OIL SPILL RESPONSE SERVICES.

O BPAE é o grupo atual que atende aos PEI das empresas do Porto. Os recursos previstos no PEI estão incluídos no BPAE.

O BPAE conta com uma programação de realização de simulado anual e o último simulado ocorreu em novembro de 2020, conforme relatado acima.

O calendário oficial para 2021 tem previsão de apresentação em março/2021.

Em março de 2020 foi ainda realizado simulado para a comprovação dos recursos e emissão da licença.

Condicionante 28 - Manter em vigor o contrato com empresa especializada em combate à emergência com vazamento de óleo, apresentando ao INEA cópia de documento que comprove a renovação contratual, ou nova contrato.

Condicionante atendida. O Contrato de nº 470 0001658, realizado com a empresa OceanPact, tem vigência de 36 meses, validade até 2023.

Condicionante 29 - Revisar o PEI, apresentando ao INEA uma cópia impressa e outra em meio digital, nas seguintes situações:

- a) **Quando a atualização da análise de risco da instalação recomendar;**
- b) **Se uma análise de relatório de incidente ou exercícios simulados assim o indicar;**
- c) **Novas atividades forem incorporadas;**
- d) **Sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta;**
- e) **Quando a avaliação do desempenho do Plano de Emergência Individual, decorrente do seu acionamento por incidente ou exercício simulado, recomendar;**
- f) **Outras situações, a critério do INEA.**

Condicionante atendida. Foi apresentado o Plano de Emergência Individual (PEI) elaborado pela AI Briggs Defesa Ambiental. A GNA irá revisar conforme haja demanda por atualizações pertinentes.

Condicionante 30 - Executar o Projeto de Restauração Florestal na área de 32,9 ha conforme o disposto na Resolução INEA nº 143 de 14.06.2017.

Condicionante em atendimento. O projeto de Restauração Florestal está sendo executado conforme evidenciado nos relatórios trimestrais no ANEXO XI do Relatório Semestral de Atendimento às condicionantes da LO IN051350 do Terminal de Regaseificação de GNL.

30.1-Apresentar, até 30 dias após a finalização dos plantios, o Relatório de Monitoramento para Certificação da implantação, conforme modelo do Anexo III da Resolução ao INEA nº 143/2017;

Condicionante em atendimento. A GNA irá solicitar o certificado de implantação assim que for finalizado o projeto de Restauração Florestal.

30.2-Monitorar periodicamente a área em restauração até o atingimento dos indicadores ecológicos estabelecidos para a quitação no Anexo II da Resolução INEA nº 143/2017 respeitando-se o período mínimo de 4 (quatro) anos, a contar da data de aprovação da Certificação da implantação;

Condicionante em atendimento. A GNA está ciente da responsabilidade estabelecida nessa condicionante. Foi apresentado o ANEXO XI – Relatório de Restauração Florestal de julho de 2020, que tem como referência as atividades relatadas entre os meses de abril de 2020 e junho de 2020.

30.3-Apresentar, anualmente, os Relatórios de Monitoramento para fins de acompanhamento que deverão ser elaborados conforme o modelo constante no Anexo IV da Resolução INEA nº 143/2017, seguindo a metodologia de Diagnóstico Ecológico Rápido (DER);

Condicionante em atendimento. A GNA está ciente da responsabilidade estabelecida nessa condicionante e os relatórios anuais de monitoramentos serão apresentados considerando os prazos dos respectivos plantios. Foi apresentado o ANEXO XI – Relatório de Restauração Florestal de julho de 2020, que tem como referência as atividades relatadas entre os meses de abril de 2020 e junho de 2020.

30.4-Solicitar a quitação do Projeto de Restauração Florestal, ao fim do prazo de 4 (quatro) anos e após alcançar o conceito igual ou superior a 8,0 (oito) no monitoramento, conforme os parâmetros constantes do Anexo II da Resolução INEA nº 143/2017.

Condicionante em atendimento. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos. Foi apresentado o ANEXO XI do 1º Relatório Semestral da LO TGNL– Relatório de Restauração Florestal, que tem como referência as atividades relatadas entre os meses de abril de 2020 e junho de 2020.

Condicionante 31 - Apresentar anualmente relatório de acompanhamento dos programas de manejo e conservação das espécies da flora ameaçadas de extinção, resgate de germoplasma, transplântio e resgate de espécies de interesse conservacionista

Condicionante em atendimento. Está sendo realizado o monitoramento de flora ameaçada de extinção que foi transplantada na supressão de vegetação conforme relatório apresentado no ANEXO XII do 1º Relatório Semestral da LO TGNL.

31.1-Realizar a manutenção dos indivíduos transplantados/relocados pelo período mínimo de um ano, e até a garantia de sucesso da operação.

Condicionante em atendimento. Está sendo realizado o monitoramento da flora ameaçada de extinção que foi transplantada na supressão de vegetação conforme relatório apresentado no ANEXO XII do 1º Relatório Semestral da LO TGNL.

Condicionante 32 - Realizar monitoramento de fauna terrestre, aquática, quelônios e cetáceos nas Áreas Diretamente Afetadas e de influência Direta do empreendimento, por no mínimo 2 (dois) anos após o início da operação, considerando.

Condicionante planejada para ser atendida. O monitoramento de fauna terrestre está programado para ocorrer em março de 2021.

32.1-Realizar soltura de todos os animais capturados, devidamente marcados, na área de soltura aprovada;

Condicionante em atendimento. No período supracitado não houve captura de animais.

32.2-Esterilizar todos os espécimes exóticos, capturados, que porventura vierem a aparecer na área do empreendimento;

Condicionante em atendimento. No período supracitado não houve captura de espécimes exóticos. A GNA está ciente da necessidade da esterilização dos indivíduos.

32.3-Não será permitida a coleta de espécimes que constem na lista da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, os exemplares capturados deverão ser devolvidos ao ambiente;

Condicionante em atendimento. No período supracitado não houve coleta de espécimes ameaçadas de extinção de espécimes exóticos. A GNA está ciente da devolução dos indivíduos ao ambiente.

32.4-Aproveitar cientificamente todos os animais encontrados mortos ou que vierem a óbito durante as atividades, devendo ser encaminhados para a instituição de pesquisa depositária;

Condicionante em atendimento. No período supracitado não houve captura de fauna. A GNA tem ciência, de que se porventura os animais vierem a óbito, serão encaminhados ao NEPAS.

32.5-Enviar para incineração e apresentar comprovante, para as carcaças com avançado estado de decomposição e que não apresentem condições de aproveitamento científico;

Condicionante em atendimento. No período em questão não foram encontradas carcaças. Caso seja encontrada será transportada/destinada por empresa especializada e licenciada pelo INEA. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos.

32.6-Realizar campanhas trimestrais para os Programas de Monitoramento da Fauna Terrestre, Monitoramento da Biota Marinha, Monitoramento dos Cetáceos e Monitoramento dos Quelônios;

Alteração Averbação:

Realizar campanhas semestrais para os Programas de Monitoramento da Fauna Terrestre, Monitoramento da Biota Marinha, Monitoramento de Cetáceos e Monitoramento de Quelônios.

Condicionante em atendimento. A GNA informa que a Campanha de Monitoramento de Biota Marinha foi realizada em outubro/20 e os resultados são apresentados no ANEXO VII do Relatório Semestral de Atendimento às condicionantes da LO IN051350, Rev 00, emitido em janeiro de 2021.

As demais campanhas de monitoramento de 2020 foram adiadas por restrições de saúde e segurança devido a pandemia de COVID-19.

32.7-Manter durante toda a operação o projeto de iluminação para tartarugas com fontes de iluminação do comprimento de luz amarela e com o devido comprimento de luz que não impacte as tartarugas marinhas.

Alteração Averbação:

Manter durante toda a operação o programa de fotomitigação ambiental e evitar a formação de horizonte luminoso, conforme determina a Portaria 11/95 do IBAMA/MMA

Condicionante em atendimento. As campanhas de monitoramento do programa de fotomitigação ambiental estão sendo realizadas bimestralmente para avaliação da formação de horizonte luminoso, o relatório da campanha de outubro de 2020, encontra-se no ANEXO VIII do Relatório Semestral de Atendimento às condicionantes da LO IN051350 do Terminal de Regaseificação de GNL.

A GNA informa que foram realizadas alterações em função de fotomitigação como por exemplo alteração da pintura da FSRU e também instalação de lâmpadas especiais para este tipo de uso.

As inspeções no canteiro de obras são feitas continuamente, utilizando formulário específico para levantamento dos desvios para a posterior criação de plano de ação objetivando a correção/mitigação das não conformidades.

Condicionante 33 - Encaminhar ao INEA relatório semestral e final consolidado em meio digital descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos para o monitoramento de fauna, incluindo: 33.1-Lista de espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, e as migratórias, bem como a lista dos animais encontrados mortos; 33.2-Tabela de identificação com a marcação dos indivíduos capturados; 33.3-Cálculo da riqueza das comunidades, estimativa de abundância e frequência das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas que forem pertinentes ao acompanhamento da comunidade e população da fauna local; 33.4-Registros dos acidentes com animais ocorridos, com informações como data, local e causa do acidente, estado do animal, e outras que forem pertinentes; 33.5-Declaração de recebimento, emitida pela Instituição de depósito, com número de tombamento dos animais recebidos. Condicionante

Condicionante em atendimento. GNA informa que no período do relatório supracitado, a campanha de monitoramento de fauna foi adiada por conta da pandemia de COVID-19, restrições de saúde e segurança e natureza da atividade, que demanda um grupo grande de consultores e auxiliares para o monitoramento de todos os grupos de fauna, além do manejo e contato direto com animais. O próximo monitoramento está previsto para março de 2021. É previsto um relatório final após dois anos de operação (2023).

Condicionante 34 - Comunicar qualquer acidente ambiental à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do INEA - GEOPEM, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, (21) 2334- 7911 e (21) 98596-8770. Condicionante

Condicionante atendida. Esta condicionante tem caráter informativo. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos.

Condicionante 35 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água.

Condicionante em atendimento. A GNA informa estar ciente do requisito legal. O tratamento e controle dos efluentes assim como a coleta e destinação dos resíduos é previsto conforme descrito em PBA específico na fase de operação.

Condicionante 36 - É proibida a queima ao ar livre nos termos da Lei Estadual nº 4.191, de 30.9.03.

Condicionante em atendimento. Esta condicionante tem caráter informativo. A GNA informa estar ciente do requisito legal.

Condicionante 37 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito Aedes aegypti, febre amarela e chikugunya.

Condicionante em atendimento. A GNA informa que existe um contrato junto à Biovep para realização de ações de desratização e dedetização (ANEXO 01).

Condicionante 38 - Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

Condicionante em atendimento. Esta condicionante tem caráter informativo. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos.

Condicionante 39 - Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto.

Esta condicionante tem caráter informativo. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos.

Condicionante 40 - O INEA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Esta condicionante tem caráter informativo. A GNA informa estar ciente dos requisitos legais dispostos.

6.1.1.2 Averbação da LO

Documento de averbação AVB004490

(alterações já incluídas nas condicionantes)

Novas condicionantes:

Condicionante 41 – Atender à Resolução INEA 64/2012, que dispõe sobre a apresentação de Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa para fins de licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro.

Condicionante em atendimento. A GNA informa que o inventário do terminal será elaborado em conjunto com o inventário da UTE para ser apresentado até junho de 2022 por meio de relatório para o INEA.

6.1.1.3 Licença de Instalação

O atendimento às condicionantes pendentes da Licença de Instalação LI IN047687 do Terminal de Regaseificação de GNL encontra-se descrito no Relatório Consolidado emitido em janeiro de 2021 e submetido ao INEA.

6.1.2 Outros documentos

- Inquérito no Ministério Público - Conforme informado, há um inquérito aberto para acompanhamento do licenciamento;
- Termos de Ajuste de Conduta (TAC) – Conforme informado não há TAC em andamento;
- Parecer de Licença de Operação Coordenadoria de Estudos Ambientais – CEAM – Parecer Técnico de Licença de Operação CEAM Nº 29/20. As Restrições e Condições de Validade que constam no parecer foram incorporadas às condicionantes da Licença de Operação.

6.2 Controle de aspectos ambientais

6.2.1 Abastecimento de água

A água consumida no TGNL na fase atual é adquirida da empresa AIMPE, e transportada para o terminal por caminhões pipa. A água é armazenada em um reservatório de 10 m³ atendendo aos escritórios. Na portaria do terminal há mais uma caixa de 500 Litros.

O TGNL controla a qualidade da água por meio de análises de potabilidade.

6.2.2 Efluentes líquidos e águas pluviais

6.2.2.1 Efluentes Industriais

Efluentes da operação

Na fase de operação, será utilizada água do mar como meio de aquecimento para o processo de vaporização do gás natural liquefeito (GNL) na FSRU. A água do mar, efluente deste processo de vaporização, sairá a uma temperatura inferior ou no máximo a 7°C abaixo da temperatura de captação. Parte desta água será descarregada na linha de descarte ligada à Câmara de Efluentes. A outra parte da água resfriada será enviada para a UTE GNA I para utilização nos processos da mesma. O efluente resultante desses processos será enviado via duto de efluentes também para a tubulação de descarte ligada à Câmara de Efluentes, instalada para dissipar a energia de bombeamento da água antes do lançamento ao mar.

O descarte dos efluentes mencionados (efluente térmico da FSRU e efluente industrial da UTE GNA I) será realizado por meio de vertedouro da Câmara de Efluente no lado interno do molhe norte.

Área administrativa

Verificada a instalação de um separador água-óleo para o recebimento de eventuais efluentes oleosos da área de descarregamento de óleo diesel para o tanque de armazenamento. O sistema atualmente encontra-se em fase de comissionamento e foram identificadas observações em relação ao sistema. A área de descarregamento e o separador não são cobertos, ficando desprotegidos da incidência de águas pluviais, o que compromete a operação do separador. Além disso, como a função do separador é tratar eventuais efluentes da operação de descarregamento, sua pertinência deve ser analisada, uma vez que se recomenda que óleo derramado em atividades de descarregamento seja contido e removido, evitando a geração de efluente líquido. Procedimentos para evitar a incidência de chuvas no descarregamento, e no recolhimento de óleo (mantas absorventes) devem ser também considerados (Ver Observações 01 e 02).

6.2.2.2 Esgotos sanitários

Escritórios e canteiros

Os esgotos sanitários das áreas de escritórios e canteiros, na fase de implantação são recolhidos em caixas coletoras, de onde são removidos por caminhões a vácuo (Transforma) e enviados para tratamento externo.

Os esgotos sanitários do terminal na fase de operação serão tratados pela Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), na Área Administrativa, que deverá ser ocupada por 30 colaboradores. A estação de tratamento encontra-se instalada, mas ainda não entrou em operação. O processo de tratamento é biológico aeróbio, constando de câmara de aeração, decantação e adensamento do lodo biológico formado.

FSRU

Os esgotos sanitários gerados na FSRU são mantidos no tanque de armazenamento da própria unidade e removidos por caminhões a vácuo da empresa Ecologika e transportados para a destinação final.

6.2.3 Resíduos

O gerenciamento de resíduos na fase de implantação do TGNL é de responsabilidade da empresa Acciona. O transporte e destinação dos resíduos, gerenciados pela Acciona, é feito pela empresa Transforma.

Resíduos gerados:

- Resíduos comuns – resíduos das atividades administrativas – não recicláveis;
- Resíduos contaminados
- Papel;
- Plástico;
- Metal;
- Resíduos orgânicos.
- Madeira;
- Vidro.

A Acciona gerencia os resíduos gerados no terminal na fase de implantação, conforme procedimentos descritos no PGO – Programa de Gerenciamento Ambiental de Obras.

Foi verificado na auditoria o Relatório Mensal do PGO, relativo a janeiro de 2021. A gestão dos resíduos é apresentada no Anexo 3, que contém:

- Planilha (inventário) de gerenciamento de resíduos e efluentes (DCO.SUS.063 Documento Complementar);
- Manifestos de transporte e destinação de resíduos;
- Checklists de verificação – gestão de resíduos e gestão de banheiros.

Foram verificados os manifestos de resíduos, assim como a planilha de gerenciamento, que é apresentada nos relatórios mensais do PGO.

O canteiro central, onde havia instalação específica para o armazenamento temporário de resíduos já foi desativado. Os resíduos são atualmente armazenados em caçambas identificadas no canteiro provisório da Acciona, que também está em processo de desativação. Há caçambas para o armazenamento de resíduos também no píer.

As caçambas são recolhidas pela empresa Transforma, para destinação final dos resíduos.

O TGNL está em fase de transição entre a implantação e a operação. Na fase de operação, a gestão dos resíduos ficará a cargo da empresa KN, os resíduos acondicionados em coletores na área do Terminal, transporte e destinação final a cargo da empresa Ecogika. Quando necessário, os resíduos poderão ser temporariamente armazenados na área de armazenamento de resíduos da UTE. Na fase atual (pré-operação), os resíduos ainda são gerenciados pela Acciona, sendo armazenados no canteiro provisório e destinados diretamente pela Transforma, o que gera indefinição sobre o gerenciamento (Ver Observação 03).

Observou-se que, devido à transição entre as fases de implantação (Acciona) e a fase de operação (KN), e com a desativação já feita do canteiro central e a desativação em andamento do canteiro provisório, o armazenamento temporário dos resíduos apresenta deficiências tais como: área descoberta e não impermeabilizada. Conforme informado, na fase de pré-operação e posteriormente na fase de operação, os resíduos, gerenciados pela KN, serão enviados para

armazenamento temporário na área de resíduos da UTE. Entretanto esta ação está prevista para junho de 2021.

Há indefinição sobre a forma de armazenamento e organização dos resíduos a partir da desativação do canteiro, prevista para ocorrer em março (Ver Observação 03).

Resíduos do navio FSRU:

- Água oleosa – retirada por caminhões a vácuo, indo diretamente para a destinação final;
- Esgotos sanitários acumulados na FSRU – retirados por caminhão a vácuo, indo diretamente para a destinação final;
- Outros resíduos – armazenados temporariamente nas caçambas do molhe.

Os resíduos oriundos da FSRU são gerenciados pela BW, sendo o transporte e a destinação final feitos pela Ecologika.

A água oleosa e os esgotos sanitários do navio são retirados por magotes. Observou-se que foram evitadas conexões dos mangotes sobre a água, como medida preventiva para vazamentos.

Resíduos de serviço de saúde

A Acciona mantém um ambulatório na área do terminal, para atendimento a seus colaboradores. Os resíduos gerados são recolhidos e dispostos adequadamente. Observou-se também que a Acciona faz o recolhimento das máscaras utilizadas pelo pessoal próprio e do terminal.

Conforme informado, o ambulatório será desativado, quando da desmobilização geral do canteiro da Acciona.

6.2.4 Uso, armazenamento e manuseio de produtos perigosos

Há o armazenamento de óleo combustível (Diesel) – em um tanque na área administrativa (para gerador de emergência) com capacidade de 10 m³. O tanque é provido de contenção adequada em termos de volume.

Um tanque de óleo diesel com 10 m³, localizado no píer, utilizado para as bombas de combate a incêndio. O tanque é provido de contenção adequada. Na área de descarregamento do óleo, foi observada contenção e caixa para recolhimento de eventuais vazamentos.

Foram observadas deficiências no armazenamento de óleo diesel na área administrativa. A bacia de contenção do tanque de armazenamento é desprotegida da ação das chuvas, e encontrava-se inundada no dia da auditoria. Além disso foi observada uma canaleta (para conter vazamentos na operação da válvula no abastecimento do tanque) que capta também água pluvial para a bacia de contenção (Ver Observação 04).

Produtos perigosos na área administrativa – há um galpão na área administrativa, ainda não ativado, com instalação prevista de uma oficina para pequenos reparos de peças. Haverá também o armazenamento de produtos em bombonas (óleo lubrificante, graxas etc.). Está prevista contenção para o armazenamento.

Na estação de tratamento instalada foi observado o armazenamento de Hipoclorito de Sódio para a desinfecção do efluente tratado. As condições de armazenamento são adequadas, com rotulagem correta dos vasilhames e disponibilidade da FISPQ.

Foram observados dois transformadores contendo fluido dielétrico mineral.

6.2.5 Qualidade do solo e da água subterrânea

Não foram observadas nas atividades do terminal verificadas, situações com potencial de contaminação do solo e água subterrânea. O armazenamento de óleo diesel e produtos perigosos da área administrativa estão providos de contenção adequada.

Entretanto, foi informada a desativação do canteiro central da Acciona, e observado processo de desativação do canteiro provisório. Os canteiros da Acciona foram licenciados por meio de Licença Prévia de Instalação e são da Porto do Açú Operações S.A. A desativação definitiva dos canteiros deve ser acompanhada e avaliada pela GNA, de forma a assegurar a recuperação das áreas atualmente ocupadas (Ver Observação 05).

6.2.6 Emissões para a atmosfera e qualidade do ar

6.2.6.1 Emissões

Foram apresentados laudos de emissões para os veículos à diesel das contratadas.

Conforme informado o gerador da FSRU é operado utilizando o GNL armazenado na própria FSRU como combustível, podendo realizar a operação a diesel caso haja necessidade. Não é realizada amostragem na saída de emissão do gerador. O controle é feito por manutenção adequada e pela qualidade do combustível.

Na fase de implantação foram utilizados geradores de pequeno porte pela Acciona, sendo controle das emissões realizado com a utilização da escala de Ringelmann. Os geradores não serão utilizados na fase de operação do TGNL.

6.2.6.2 Qualidade do ar

A GNA mantém duas estações para o monitoramento da qualidade do ar, fora da área do terminal (localidades de Barra do Açú e Mato Escuro). São monitorados continuamente os seguintes parâmetros; partículas totais em suspensão (PTS), partículas inaláveis (MP10), dióxido de enxofre (SO₂), óxidos de nitrogênio [NO_x (NO e NO₂)], monóxido de carbono (CO), ozônio (O₃), hidrocarbonetos totais [THC (CH₄ e NMHC)], isto é, metano e não metano e parâmetros meteorológicos: velocidade e direção do vento, temperatura ambiente, umidade relativa do ar, radiação solar, pressão atmosférica e precipitação pluviométrica. Conforme informado será incluída a análise de PM_{2,5} em futuras amostragens.

6.2.7 Preparação e atendimento a situações de emergência

Conforme apresentado na tabela a seguir, o TGNL possui os seguintes planos de atendimento a situações de emergência.

Nome do documento	Objetivo
Plano de Emergência Individual (PEI) – TGN-DOC.SUS.002	Incidentes de Poluição por Óleo – TGNL – Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito
Plano de Auxílio Mútuo - Porto do Açú	Plano integrado composto por diferentes empresas pertencentes ao Complexo do Porto do Açú: Porto do Açú, GNA, Ferroport, Dome, Açú Petróleo e BP.

Plano de Ação de Emergência PAE	Emergências na operação do Terminal não relacionadas à poluição por óleo no mar.
---------------------------------	--

Com relação aos simulados, foram apresentados cronogramas e relatórios de simulados realizados e relacionados a situações de emergência do TGNL.

6.2.8 Prevenção da proliferação de mosquitos e outros vetores

A GNA informou que existe um contrato junto à empresa Biovep para a realização de desratização e dedetização (ANEXO 01). Foram observadas armadilhas para ratos no canteiro de obra da GNA assim como na área administrativa do TGNL.

Observou-se o acúmulo de água pluviais no canteiro de obras, mas que deverá ser solucionado com a desativação do mesmo.

6.2.9 Proteção contra incêndio

Há um sistema de combate a incêndio implantado, com certificação de aprovação pelo Corpo de Bombeiros.

6.2.10 Análise de risco

Foi realizada Análise de Risco por ocasião do requerimento de Licença de Instalação. O relatório foi submetido ao INEA.

6.3 Avaliação da gestão e do desempenho ambiental da empresa

6.3.1 Sistema de gestão ambiental

A GNA dispõe de um Sistema de Gestão integrado, incluindo os 6 primeiros padrões de desempenho da IFC – International Finance Corporation. Foi disponibilizado para a auditoria o documento Sistema de Gestão Integrado GNA-MAN.SGI.001 - Manual do Sistema de Gestão Integrada de Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social. O escopo do Sistema de Gestão abrange a Gás Natural Açú S.A. e suas subsidiárias, incluindo o TGNL.

O escopo do SGI contempla os seguintes elementos:

1. Identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais;
2. Legislação e outros requisitos;
3. Objetivos, metas e programas;
4. Desenvolvimento organizacional;
5. Gestão de partes interessadas;
6. Documentação e controle de documentos;
7. Gerenciamento de mudanças;
8. Planejamento e resposta a emergência;
9. Gestão de incidentes;
10. Condições de trabalho e emprego;
11. Gestão de riscos;
12. Gerenciamento de contratadas e fornecedores;
13. Monitoramento do desempenho e auditorias;

14. Gestão e tratamento de desvios;
15. Revisão pela administração.

O SGI se apoia nos seguintes documentos normativos:

- NBR ISO 26000 - Diretrizes de Responsabilidade Social;
- NBR ISO 14001- Sistemas de Gestão Ambiental;
- NBR ISO 9001- Sistemas de Gestão da Qualidade: Elementos;
- OHSAS 18001- Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional;
- IFC (International Finance Corporation). 2007. Environmental, Health, and Safety Guidelines for Electric Power Transmission and Distribution. Washington, DC: IFC.
- IFC (International Finance Corporation). 2007. Environmental, Health, and Safety General Guidelines. Washington, DC: IFC.
- IFC (International Finance Corporation). 2008. Environmental, Health, and Safety Guidelines for Thermal Power Plants. Washington, DC: IFC.
- IFC (International Finance Corporation). 2012. IFC Sustainability Framework. Washington, DC: IFC.
- IFC (International Finance Corporation). 2017. Environmental, Health, and Safety Guidelines for Liquefied Natural Gas Facilities. Washington, DC: IFC
- IFC (International Finance Corporation). 2017. Environmental, Health, and Safety Guidelines for Ports, Harbors, and Terminals. Washington, DC: IFC.
- IFC (International Finance Corporation). 2017. Manual Contractors' Environmental and Social Performance. Washington, DC: IFC.

A correlação entre os elementos do SGI e os requisitos das normas de referência é apresentada no documento GNA-DCO.SGI.001 - Matriz de Correlação dos Elementos do SGI e Normas de Referência

O Sistema de Gestão da GNA é mantido pela organização, mas não se encontra certificado por organismo acreditado, por decisão da empresa.

Os Padrões de Desempenho da IFC foram incorporados ao SGI, por exigência de organismos financiadores internacionais. Para assegurar a conformidade com os Padrões de Desempenho, a GNA é auditada anualmente por empresa internacional de auditorias ambientais e responsabilidade social.

São incluídos no escopo os seguintes Padrões de Desempenho:

- Padrão de Desempenho 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais
- Padrão de Desempenho 2: Condições de Emprego e Trabalho
- Padrão de Desempenho 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição
- Padrão de Desempenho 4: Saúde e Segurança da Comunidade
- Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário
- Padrão de Desempenho 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos

No escopo da auditoria realizada foram verificados os seguintes elementos:

6.3.1.1 Política de Sustentabilidade

A Política de Sustentabilidade da GNA representa o compromisso reconhecido e aprovado pela Diretoria da GNA, considerando a sustentabilidade como essencial na sua estratégia de negócio. A

Política encontra-se documentada por meio do documento GNA-POL.SUS.001 - Política de Sustentabilidade.

6.3.1.2 Estrutura e responsabilidades

Foi apresentado o organograma da empresa, com a indicação dos cargos/funções relacionados à Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

6.3.1.3 Objetivos e metas

Apresentados os objetivos e metas estabelecidos para 2021, conforme quadro abaixo:

Objetivo	Meta
Gestão dos requisitos legais	Analisar os requisitos legais aplicáveis à fase de operação da GNA até 31/07/21
Gestão de Aspectos, Impactos, Perigos e Riscos	Realizar o levantamento de AI&PR (fase de operação) até 30/06/21 incluindo as empresas de O&M.
Gestão de Emergência	Realizar um simulado envolvendo minimamente uma empresa de O&M e/ou um agente externo, até dezembro de 2021
Melhoria contínua do SGI	Realizar uma reunião de análise crítica por semestre

6.3.1.4 Aspectos e Impactos Ambientais

A identificação de Aspectos e Impactos Ambientais na fase de implantação é executada por meio do procedimento GLT-00-EN-AN-ACC-0001 - LAIA.

O procedimento faz parte da documentação de gestão da Acciona, que é responsável pela implantação do TGNL.

Os impactos socioambientais são avaliados por meio do procedimento GNA-NOR.SUS.003 - Procedimento de identificação e avaliação de impactos socioambientais.

Na fase de operação, o procedimento será substituído por um documento da KN, que é a empresa que assumirá a operação e manutenção do terminal.

Foram verificados nas planilhas aspectos identificados na visita de campo, não sendo observadas não conformidades.

6.3.1.5 Identificação de requisitos legais e verificação da conformidade

O TGNL utiliza o software Green Legis para a identificação, registro e acompanhamento dos requisitos legais aplicáveis a seus aspectos ambientais.

O software é utilizado também para a verificação da conformidade legal e para o acompanhamento do atendimento às condicionantes das licenças.

Para o controle dos documentos do sistema de gestão, o TGNL utiliza o software Green Docs, demonstrado na auditoria. O software é utilizado também para o controle de Não Conformidades e planos de ação.

6.3.1.6 Treinamento e conscientização

Treinamentos em Meio Ambiente:

A GNA apresentou o Programa de Educação Ambiental dos trabalhadores da implantação do TGNL (Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – PEAT do Terminal de Gás Natural Liquefeito (TGNL) na Fase de Instalação.

Foram apresentadas evidências com relação a aplicação do PEAT para os colaboradores da Acciona.

Treinamentos nos Planos de Emergência

Conforme apresentado no item 6.2.7 deste relatório.

Treinamentos no Sistema de Gestão Integrado (SGI)

Conforme apresentado no Item do Manual do SGI - 7.3.4.1 Estrutura Normativa, foi informada a existência de procedimento de treinamento conforme descrito seguir:

- GNA-PRC.RHU.004 – Procedimento de Treinamento, Sensibilização e Competência: Procedimento que estabelece os critérios para a identificação das necessidades de treinamento, elaboração do Currículo Corporativo e da Matriz de Treinamentos, além do monitoramento e controle da execução dos Treinamentos em Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Responsabilidade Social.

Foram apresentados materiais de treinamentos e listas de presenças dos últimos treinamentos realizados em Gestão de Mudança, Manual do SGI e Reciclagem Gestão de Documentos.

6.3.1.7 Gestão de contratadas

O TGNL opera com empresas contratadas, sendo as principais:

Acciona – A Acciona é a responsável pela construção e manutenção do terminal na fase de implantação. A Acciona ainda exerce suas atividades no terminal, uma vez que a implantação ainda não foi totalmente finalizada, o que está previsto para junho de 2021.

Para a execução dos serviços, a Acciona mantém na área do terminal um canteiro central de obras que foi desativado. No momento, ocupa um canteiro provisório, que está em processo de desativação. O canteiro é gerenciado pelo Porto do Açú e dispõe de uma Licença Prévia para Implantação, emitida pelo INEA, para a operação do canteiro.

A Acciona é também a responsável pelo gerenciamento dos resíduos gerados no terminal. O local para o armazenamento de resíduos está sendo desativado, uma vez que na fase de operação, os resíduos serão enviados para um local próprio destinado ao seu armazenamento na área da UTE ou encaminhado diretamente para destinação final.

Para o controle das ações da Acciona e elaboração dos relatórios, foi contratada pela GNA a empresa Econservation.

KN – Empresa já contratada e responsável pela operação e manutenção do terminal na fase de

operação, já atuando no processo de pré-operação. No momento há a transição entre a atuação da Acciona e a KN, que já iniciou suas atividades. O TGNL elaborou um Documento de Interface (*Bridging Document*) para o gerenciamento conjunto das atividades de operação.

BW Offshore – É proprietária da FSRU e responsável pela sua operação e manutenção. A BW mantém uma tripulação fixa de 31 pessoas, que trabalham em turnos de revezamento, em regime de unidades offshore (30 dias, 60 dias, ou mais).

Para o controle dos aspectos ambientais da FSRU e da gestão ambiental como um todo, o TGNL mantém com a BW um Documento de Interface (*Bridging Document*), que define as responsabilidades e a documentação de gestão de cada uma das partes.

Ecologika – É responsável pelo transporte e destinação de resíduos (contratada da GNA), na fase de operação.

Transforma – É responsável pelo transporte e destinação de resíduos (contratada da Acciona), na fase de implantação.

Econservation – É contratada pela GNA, como responsável pelo acompanhamento e consolidação da documentação de conformidade.

SUGARAPIDO – É contratada da Acciona, para a remoção dos resíduos dos banheiros químicos;

PETROVERO – É responsável pelo fornecimento de óleo diesel para os geradores;

AMIPE – É responsável pelo fornecimento de água para o abastecimento do reservatório e caixa d'água na área do píer (ANEXO 02).

A contratação de empresas é feita utilizando-se o Formulário de Requisição de Serviço, estabelecido pelo GNA-DCO.SUP.007 (verificado na auditoria). Por meio de um checklist, é feita a avaliação do fornecedor, com identificação dos aspectos ambientais envolvidos nos serviços, e requisitos a serem solicitados. A aplicação do checklist inclui a geração de um anexo contratual.

6.3.2 Avaliação do Desempenho Ambiental

A GNA apresentou o REM - Relatório Estatístico Mensal - ACC E SUB 2021, em que são registrados os indicadores de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), Meio Ambiente e Responsabilidade Social. Indicadores para as subcontratadas também são computados para as questões de SSO.

6.3.3 Fatos relevantes ocorridos no período entre a auditoria ambiental atual e a anterior

É importante destacar que neste momento o TGNL está em fase de pré-operação, ou seja, ainda existem atividades relacionadas à fase de implantação e estão iniciando atividades relacionadas à fase de operação.

As principais modificações e fatos ocorridos entre a auditoria anterior e a atual encontram-se descritas no Item 2.3.

7. RESULTADOS E CONCLUSÕES DA AUDITORIA

7.1 Não conformidades e oportunidades de melhoria

Não foram identificadas Não Conformidades legais e sistêmicas na auditoria realizada. Foram registradas cinco observações (oportunidades de melhoria), todas elas relacionadas à fase de pré-operação do TGNL, desativação de instalações da implantação e mudanças no gerenciamento ambiental, com a saída da Acciona e entrada da KN, que será responsável pela operação e manutenção do terminal.

As observações registradas são relacionadas a ajustes físicos e sistêmicos para a fase de operação.

Observação 01 – Foi instalado na área administrativa um separador água-óleo para tratamento de efluentes da área de descarregamento de óleo diesel para o tanque de armazenamento. Devem ser considerados os seguintes pontos:

- Pertinência do separador – uma vez que este foi instalado para receber os efluentes oleosos das operações de descarga de óleo diesel, considera-se que, levando-se em conta o princípio da prevenção da poluição, deve ser avaliada a instalação de uma caixa coletora para eventual vazamento de óleo, evitando-se a geração de efluentes;
- Separador descoberto – o separador está sujeito à ação de chuvas, o que compromete a sua operação.

Observação 02 – A área do descarregamento de óleo diesel não é coberta, o que causa a geração de efluentes, por ação de águas pluviais.

Deve ser considerada a elaboração de procedimento para o descarregamento, de forma a evitar vazamentos e garantir o recolhimento de eventual óleo derramado, evitando a ação de chuvas. Deve ser considerada também, na área de descarregamento a instalação de kit contendo mantas absorventes para proteção das operações de descarregamento e recolhimento de eventuais vazamentos.

Observação 03 – Observada a desativação da área original de armazenamento de resíduos da Acciona e o armazenamento temporário no canteiro provisório. Nesta fase, os resíduos são retirados do armazenamento provisório, pela Transforma, e encaminhados diretamente para o local de destinação final. Na fase de operação, com a responsabilidade da KN, os resíduos serão armazenados na área de resíduos da UTE, que é adequada para esta finalidade.

Foi informado que o canteiro provisório da Acciona será desativado ainda no mês de março/21. Desta forma, recomenda-se que o TGNL defina o local para o armazenamento dos resíduos na área da UTE já na ocasião da desativação do canteiro, observando no período de transição o correto acondicionamento dos resíduos e manutenção das caçambas.

Observação 04 – Foi instalado na área administrativa um tanque para armazenamento de óleo diesel (10 m³), provido de bacia de contenção. Foi observada a inundação da bacia de contenção por água de chuva. Além disso foi observada uma canaleta (para conter vazamentos na operação da válvula no abastecimento do tanque) que capta também água pluvial para a bacia de contenção. Deve ser prevista a instalação de proteção no tanque e na canaleta para evitar a inundação da bacia.

Observação 05 – Os canteiros da Acciona estão sendo desativados, já tendo sido desativado o canteiro central e em vias de desativação o canteiro provisório. O contrato da Acciona para a utilização dos canteiros é de responsabilidade da Porto do Açú Operações S.A. Desta forma os canteiros de obra da Acciona estão localizados na área da Porto do Açú Operações S.A. com o objetivo de realizar as obras de implantação do TGNL. Devido a essa interface existente entre a Acciona e a GNA recomenda-se que o TGNL acompanhe a desativação dos canteiros, assegurando

a conformidade com as licenças dos mesmos e a devolução das áreas com suas características originais.

7.2 Avaliação da capacidade da organização em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos e oportunidades de melhoria

Pontos Fortes observados na auditoria:

- Comprometimento e receptividade da Alta Administração e da equipe envolvida na gestão ambiental.
- Organização das documentações e das informações relativas à gestão ambiental.
- Sistema de Gestão Integrado implementado, considerando as questões ambientais de segurança e saúde e sociais;
- Existência de documento de interface (*Bridging Document*) com as contratadas BW (Operadora da FSRU) e KN (Operadora do TGNL).
- Forte monitoramento de atendimento às condicionantes das licenças.

Foi observado na auditoria um estágio avançado na busca de conformidade legal, no atendimento às condicionantes de licenças e obrigações com o órgão ambiental, assim como na gestão ambiental como um todo. A GNA dispõe de um Sistema de Gestão Integrada implementado e mantido, considerando, além da gestão ambiental, as questões de segurança e responsabilidade social, com base em modelos normativos internacionais.

Pode-se assegurar a capacidade plena da empresa na manutenção de contínua adequação aos critérios estabelecidos e aos princípios da prevenção e da melhoria contínua.

7.3 Avaliação do atendimento ao Plano de Ação da auditoria ambiental anterior.

Item	Descrição do Desvio	Correção / Ação corretiva	Status
NC01	Relativo a avaliação de aspectos e impactos ambientais, constatou-se que: Evidenciado na planilha de aspectos e impactos GLT-00-EM-NA-ACC-001-REV004-LAIA da empresa ACCIONA, que a atividade de jateamento não prevê o consumo de recursos naturais (rocha basáltica); Evidenciado na planilha GLT-00-EM-NA-ACC-001-REV004-LAIA que o efluente gerado na atividade de Teste Hidrostático será tratado conforme disposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes, contudo o referido plano não cita tal efluente; Evidenciado na planilha de Análise de Perigos/Riscos e Aspectos/Impactos de Tarefas - ARAT Rev01, que a atividade de estaqueamento não contempla como aspecto e impacto ambiental a interferência sobre a fauna aquática.	Revisão dos documentos, por parte da ACCIONA e; Garantir a revisão dos documentos GLT-00-EM-NA-ACC-001-REV004-LAIA e Análise de Perigos/Riscos e Aspectos/Impactos de Tarefas -ARAT Rev01	Verificados os documentos revisados
OBS01	Não evidenciado o estabelecimento de objetivos e metas ambientais para o empreendimento	Definir os objetivos e metas para o empreendimento.	Verificados os O&M para 2021

Item	Descrição do Desvio	Correção / Ação corretiva	Status
OBS02	Relativo ao controle, atendimento e atualização da legislação ambiental, constatou-se a implementação parcial do sistema adotado pelo empreendimento.	Elaborar cronograma para a implantação total do sistema, bem como para a sua avaliação e manutenção	Em atendimento. Incluído nos Objetivos e Metas de 2021
OBS03	Não evidenciado, no âmbito do Programa de Monitoramento das Tartarugas Marinhas, a ação conforme prevista no Plano Básico Ambiental apresentado ao órgão ambiental.	Elaborar formulário estruturado e aplicar no âmbito do Fórum da Pesca	Conforme 3º Relatório semestral de Atendimento às condicionantes da LI IN047687 do Terminal de Regaseificação de GNL (junho/20).
OBS04	Relativo ao canteiro de obras da empresa ACCIONA, foi evidenciado: Ausência de controle de roedores no entorno da Central de Resíduos; Área de destinação de materiais sem identificação; Coleta de concreto para fins de amostragem, do caminhão betoneira em área sem proteção ao solo; Depósito de produtos químicos com caixa de contenção obstruída por produtos e sem tampa e/ou grade. Acúmulo de águas pluviais (6.2.8)	Notificar a ACCIONA quanto ao cumprimento do Plano de Gestão de SMS, até o final da obra.	Apresentadas evidências do atendimento
OBS05	Não evidenciado a comprovação da destinação dos resíduos de supressão, seja por emissão de nota fiscal, declaração e/ou certificado de destinação.	Elaborar Declaração de Recebimento dos resíduos oriundos da supressão vegetal.	Apresentados ofícios ao INEA com declaração relativa aos resíduos da supressão vegetal
OBS06	Não evidenciado o plano de manutenção dos guindastes ACC115 e do cavalo mecânico ACC126.	a) Cobrar da empresa contratada ACCIONA o envio dos planos de manutenção e; b) Elaborar planilha de controle dos equipamentos e veículos mobilizados para o projeto.	Apresentado o plano de manutenção do cavalo mecânico placa KOX-7879. Plano de manutenção do equipamento C275
OM01	Constatada a entrega do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAAP) ao IBAMA. No entanto, o RAAP foi entregue fora do prazo estabelecido na Lei 6.938/1981.	Atentar quanto ao preenchimento e envio do RAAP até a data limite estabelecida na Lei 6.938/1981.	Relatório 2020, relativo a 2019 encaminhado em 29/06/20 (prazo prorrogado devido à pandemia (Item 5- Documentos Ibama)
OM02	Monitorar a bacia de contenção da bomba de sucção de captação de água do Teste Hidrostático e/ou fazer cobertura para a bomba, a fim de assegurar que o efluente oleoso, porventura gerado, não caia no mar.	Garantir a elaboração e apresentação do documento para validação.	Apresentado o procedimento GLT-00-CN-PR-ACC-0008 Rev 003_GRP Piping Hydrotest Procedure
OM03	Não evidenciado no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o responsável pelo gerenciamento dos resíduos gerados.	Revisar o documento e incluir a informação, por parte da ACCIONA e; validar a informação.	Apresentados os documentos: GLT-00-EM-PL-ACC-004 Rev 001 - Plano de gerenciamento de resíduos e efluentes - Acciona. GLT-0ACC-0005-Rev 001 - PGRSS - Acciona

Foram apresentadas na auditoria as evidências de implementação do Plano de Ação.

8. PLANO DE AÇÃO

AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO - DZ-056.R-3 PLANO DE AÇÃO								
Item	Constatação	Evidência	Requisito Relacionado	Identificação da Causa	Correção/Ação corretiva	Responsável	Prazo	Situação
OBS01	Potencial geração de efluentes oleosos.	Existência de separador para operações de descarga de óleo diesel. Eventuais vazamentos podem ser contidos diretamente com a aplicação de procedimentos e materiais absorventes. O separador é descoberto, o que propicia a geração de efluentes por ação de chuvas.	1) NT-202. R-10 Critérios e padrões para o lançamento de efluentes líquidos Resolução CONAMA 357/2005 Classificação de corpos d'água e padrões de lançamento Resolução CONAMA 430 - Condições de lançamento de efluentes 2) Boas práticas ambientais - princípio da prevenção da poluição	O projeto do terminal GNL contempla o recebimento dos efluentes oleosos, sendo direcionados para a caixa separadora água-óleo. Em virtude, da fazer do comissionamento do projeto o mesmo ainda não foi concluído.	1) Avaliar a pertinência do separador considerando a possibilidade da instalação de caixa coletora e aplicação de procedimentos para contenção de eventuais vazamentos nas operações de descarregamento. 2) Prover o separador de cobertura, se for decidida a manutenção do mesmo.	Sergio Lemos/Jéssica Neves	30/05/2021	
OBS02	Potencial geração de efluentes oleosos.	A área do descarregamento de óleo diesel não é coberta.	1) NT-202. R-10 Critérios e padrões para o lançamento de efluentes líquidos Resolução CONAMA 357/2005 Classificação de corpos d'água e padrões de lançamento Resolução CONAMA 430 - Condições de lançamento de efluentes 2) Boas práticas ambientais - princípio da prevenção da poluição	O projeto do terminal GNL contempla o recebimento dos efluentes oleosos, sendo direcionados para a caixa separadora água-óleo. Contudo, a metodologia definida foi para recebimento e tratamento de efluente oleoso na caixa separadora água-óleo.	1) Elaboração de procedimento para o descarregamento, de forma a minimizar vazamentos e garantir o recolhimento de eventual óleo derramado. 2) Prover a área de descarregamento de kit contendo mantas absorventes para proteção das operações de descarregamento e recolhimento de eventuais vazamentos.	Weslley Magalhães	30/05/2021	

AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO - DZ-056.R-3 PLANO DE AÇÃO								
Item	Constatação	Evidência	Requisito Relacionado	Identificação da Causa	Correção/Ação corretiva	Responsável	Prazo	Situação
OBS03	Área de armazenamento de resíduos no canteiro provisório da Acciona. Proposta de armazenamento na área da UTE ainda não concretizada.	Presença de caçambas para armazenamento de resíduos dispostas de forma provisória no canteiro da Acciona.	NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos; NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Classes II (não inertes) e III (inertes)	O projeto está em fase de desmobilização, para isso os resíduos estão sendo armazenados em caçambas cobertas na área do canteiro de obra.	1) Definir o armazenamento dos resíduos na área da UTE GNA I já na ocasião da desativação do canteiro, observando no período de transição o correto acondicionamento dos resíduos e manutenção das caçambas. 2) Realizar acompanhamento da desmobilização da área provisória.	Sergio Lemos/Jéssica Neves	30/05/2021	
OBS04	Potencial contaminação de efluentes com resíduos.	Área da bacia de contenção parcialmente coberta permitindo exposição de ação de chuvas.	NBR 7505 Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 1: Armazenagem em tanques estacionários	O projeto do terminal GNL contempla o recebimento dos efluentes oleosos, sendo direcionados para a caixa separadora água-óleo. Contudo, não foi observado no projeto o potencial de acúmulo e contribuição de água de chuva para a bacia de contenção.	Prover a bacia de contenção de proteção para evitar a inundação por águas pluviais.	Sergio Lemos/Jéssica Neves	30/05/2021	
OBS04	Potencial contaminação de efluentes com resíduos.	Presença de canaleta para direcionamento de óleo diesel para a bacia de contenção. A canaleta recebe também águas pluviais	NT-202. R-10 Critérios e padrões para o lançamento de efluentes líquidos Resolução CONAMA 357/2005 Classificação de corpos d'água e padrões de lançamento Resolução CONAMA 430 - Condições de lançamento de efluentes	O projeto do terminal GNL contempla o recebimento dos efluentes oleosos, sendo direcionados para a caixa separadora água-óleo. Contudo, não foi observado no projeto o potencial de acúmulo e contribuição de água	Prover a canaleta de proteção para evitar o direcionamento de águas pluviais para a bacia de contenção.	Sergio Lemos/Jéssica Neves	30/05/2021	

AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO - DZ-056.R-3 PLANO DE AÇÃO								
Item	Constatação	Evidência	Requisito Relacionado	Identificação da Causa	Correção/Ação corretiva	Responsável	Prazo	Situação
				de chuva para a bacia de contenção.				
OBS05	Potencial contaminação de áreas de canteiros desativados. Potencial degradação de áreas de canteiros desativados	Os canteiros da Acciona estão sendo desativados, já tendo sido desativado o canteiro central e em vias de desativação o canteiro provisório. O contrato da Acciona para a utilização dos canteiros é de responsabilidade da Porto do Açú Operações S.A. Desta forma os canteiros de obra da Acciona estão localizados na área da Porto do Açú Operações S.A. com o objetivo de realizar as obras de implantação do TGNL.	Boas práticas ambientais	O projeto está em fase de desmobilização, para isso os resíduos estão sendo armazenados em caçambas cobertas na área do canteiro de obra.	Acompanhar a desativação dos canteiros, assegurando a total recuperação das áreas e a identificação e mitigação de eventuais passivos e destinação adequada de todos os resíduos encontrados.	Sergio Lemos/Jéssica Neves	30/05/2021	

ANEXO 01

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES

CRV Nº IN048437

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede o presente Certificado a

BIOVEP CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - EPP.

CNPJ/CPF:04.800.782/0001-02

Código INEA: UN037192/55.61.10

Endereço: RUA SENADOR VIANA Nº 193 - PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

para realização das atividades de controle e combate a insetos e roedores nocivos, utilizando as instalações de apoio técnico, georreferenciadas através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 258524,76 m E e 7593162,46 m N-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RUA SENADOR VIANA, 193 - PARQUE LEOPOLDINA, município CAMPOS DOS GOYTACAZES

Técnico Responsável: UMBERTO TRINDADE MARTINS FILHO

Registro no Conselho Regional: CRB Nº 32.129/02 - D - BIÓLOGO

Condições de Validade deste Certificado de Registro


- 1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 3- Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

Este certificado é válido até 22 de Fevereiro de 2023, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/500588/2010 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 36 AO INEA EM 25/02/2019

Pag: 1 de 4


RENE JUSTEN
SUPERINTENDENTE

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES**CRV N° IN048437**

- 4- Atender ao Decreto n° 4074 de 04.01.02, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- 5- Atender a DZ-1004 R-8 - Diretriz para Concessão e Renovação de Certificado de Registro para Empresas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, aprovada pela Deliberação CECA n° 3.619 de 24.04.1997 e publicada no D.O.R.J. de 28.04.1997;
- 6- Atender a NT-1005.R-21 sobre praguicidas e suas concentrações permitidas para a utilização em serviços de controle de vetores e pragas urbanas aprovada pela Deliberação CECA n° 3622 de 24.04.1997 e publicada no D.O.R.J. de 12.05.1997.
- 7- Atender a IT-1052.R-0, instrução técnica para apresentação de declaração de produtos químicos - DPQ por empresas de controle de vetores e pragas urbanas aprovada pela deliberação CECA 3621 de 24.04.1997 e publicada no D.O.R.J. de 08.04.1997.
- 8- Atender à Norma Operacional NOP-INEA-35 - Sistema de Manifesto do Transporte de Resíduos, aprovada pela Resolução CONEMA n° 79 de 07.03.18 e publicada no D.O.R.J. de 13.03.18;
- 9- Utilizar somente produtos agrotóxicos (domissanitários de uso profissional), conforme Declaração de Produtos Químicos aprovada pelo INEA, nos termos da NT-1005.R-21 - Praguicidas e Suas Concentrações Permitidas para Utilização em Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, aprovada pela Deliberação CECA n° 3.622 de 24.04.97 e publicada no D.O.R.J. de 12.05.97;
- 10- Apresentar para aprovação do INEA qualquer nova formulação de agrotóxicos a ser utilizada como parte da Declaração de Produtos Químicos nos termos da NT-1005.R-21 e IT-1052.R-0.
- 11- Apresentar mensalmente ao INEA até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, conforme determinado na NOP-INEA-20 aprovada através da Resolução INEA 95 publica no D.O.R.J. de 24.11.2014.
- 12- Manter o sistema de iluminação do laboratório e depósitos em condições de uso e o interruptor fora do depósito;



O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal n° 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES

CRV Nº IN048437

- 13- Manter em funcionamento o sistema de exaustão do laboratório e depósitos de agrotóxicos e operando durante todo o expediente;
- 14- Manter os equipamentos de segurança em condições de uso;
- 15- Utilizar na atividade somente pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro no Conselho de Classe;
- 16- Transportar os produtos agrotóxicos somente em veículo exclusivo para este uso que possua compartimento que isole estes produtos dos ocupantes do veículo com identificação de "Veneno" no veículo de transporte conforme Artigo 14 da Lei Estadual 7806/2017;
- 17- Emitir ao cliente contratante do serviço de controle de pragas e vetores o Comprovante de Execução de Serviços conforme determinado na NOP-INEA-16 aprovada através da Resolução INEA 92 publicada no Boletim de Serviço do INEA 207 de 04/12/2014.
- 18- Devolver ao fabricante os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos e produtos que perderam a validade conforme Artigo 53, parágrafo 4 do Decreto Federal 4.074 de 04/01/2002;
- 19- Efetuar tríplice lavagem de embalagens vazias de agrotóxicos (saneantes e desinfetantes de uso profissional), inutilizá-las e armazená-las temporariamente em recipientes apropriados no depósito da atividade de controle de pragas e vetores até ser devolvida ao estabelecimento comercial em que foram adquiridas ou posto de recebimento licenciado pelo INEA, em atendimento ao Artigo 53 do Decreto Federal 4074 de 04/01/2002;
- 20- Não reutilizar para qualquer fim as embalagens vazias de produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes de uso profissional) e produtos afins;
- 21- Apresentar anualmente ao INEA a declaração de capacitação dos funcionários técnico operacionais, devidamente assinada pelo Responsável Técnico;
- 22- Apresentar anualmente ao INEA o comprovante de pagamento da anuidade do conselho de classe dos Responsáveis Técnicos;
- 23- Apresentar ao INEA as cópias das renovações que houverem do Alvará de licença para funcionamento e localização expedido pela Prefeitura Municipal Campos dos Goytacazes durante o prazo de vigência desta licença;
- 24- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 25- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possa propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

CERTIFICADO DE REGISTRO - VETORES**CRV N° IN048437**

- 26- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) e pragas urbanas;
- 27- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa;
- 28- Submeter previamente ao INEA para análise e parecer, qualquer alteração nas instalações ou procedimentos operacionais;
- 29- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

ANEXO 02

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA Nº IN032597

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 44.820, de 2 de junho de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Certidão Ambiental a

AMIPE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ/CPF:02.461.707/0001-20

Código INEA: UN043189/90.10.01

Endereço: RUA ANTÔNIO ANGELO DE MENDONÇA, S/N - CHATUBA - SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

atestando a inexigibilidade de licença para o transporte de água através de caminhão tanque-x-x-x-x-x-x-


no seguinte local:

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA CEDAE - DEGREDO, município SÃO JOÃO DA BARRA

- 01- Este Certificado diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 02- Realizar o carregamento do caminhão tanque em estabelecimento ou local de captação que dispõe de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - OUT, emitida pelo INEA;
- 03- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração desta certidão;

Esta Certidão é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.11791/2015 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015


LUIZ FERNANDO FELIPPE GUIDA
SUPERINTENDENTE